



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA

E.E. PADRE GREGÓRIO WESTRUPP

Rua Sidney, 80 – Taboão – Diadema/SP – CEP. 09921-320

Fones: (11) 4091-7419 / 4091-9332 - E-mail: e048938a@educacao.sp.gov.br



Edital nº 001/2024

A Direção da Escola Estadual Padre Gregório Westrupp, no uso de suas atribuições que lhe competem, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento da função de **Coordenador de Gestão Pedagógica** do Ensino Fundamental I, para atendimento em período da manhã e tarde como segue, com fundamento na Legislação Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 DE 29/01/2016, Resolução SE 15 DE 05/02/2016, Resolução SE 65 DE 19/12/2016, Resolução SE 06 DE 20/01/2017 e Resolução Seduc 53/2022, torna público o processo para seleção de docente a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escobar. A gratificação foi implementada pela Lei Complementar nº 1018/ de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1204 de 01/07/2013.

I – Das Vagas

- Professor Coordenador de Gestão Pedagógica: 01 vaga

II - Recebimento de Proposta de Trabalho:

1 - Período: 15/02/2024 à 20/02/2024

2 - Recebimento presencial:

Secretaria da Unidade Escolar da: EE Padre Gregório Westrupp

Recebimento eletrônico: e048938a@educacao.sp.gov.br

III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar *na* condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.
- Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- Ser portador de diploma de licenciatura plena preferencialmente em Pedagogia.
- Apresentar Termo de Anuência do Superior Imediato com data atual

IV— Das atribuições dos professores coordenadores:

I - para acompanhamento de uma única unidade escolar:

- atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA

E.E. PADRE GREGÓRIO WESTRUPP

Rua Sidney, 80 – Taboão – Diadema/SP – CEP. 09921-320

Fones: (11) 4091-7419 / 4091-9332 - E-mail: e048938a@educacao.sp.gov.br



pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a. a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b. a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

II - para acompanhamento de um agrupamento de unidades escolares.

a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto a gestão pedagógica, no que tange as rotinas de trabalho semanais de apoio e acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC; apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);

c) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA

E.E. PADRE GREGÓRIO WESTRUPP

Rua Sidney, 80 – Taboão – Diadema/SP – CEP. 09921-320

Fones: (11) 4091-7419 / 4091-9332 - E-mail: e048938a@educacao.sp.gov.br



d) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;

e) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada a realidade de cada escola;

f) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE e Diretoria de Ensino; nas respectivas instancias regionais:

1 - Estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.

2 - indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP. Parágrafo (rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e pratica, por meio de atividades estruturadas e formadas com sua equipe no apoio a gestão pedagógica.

IV- Do perfil profissional do candidato espera-se:

a. Ser capaz de desenvolveras ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola,

b. Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto as equipes escolares, especialmente junto aos professores;

c. Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;

d. Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanta relacional;

e. Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício,

f. Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

VI - Documentos necessários, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

1. Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instancias, especialmente aqueles que se referirem diretamente a atuação do professor coordenador;

2. Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;

3. Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (um mil noventa e cinco dias) de efetivo exercício;

4. Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;

5. Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;

6. Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (Preferencialmente) e Histórico Escolar;

7. Projeto de Trabalho.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA

E.E. PADRE GREGÓRIO WESTRUPP

Rua Sidney, 80 – Taboão – Diadema/SP – CEP. 09921-320

Fones: (11) 4091-7419 / 4091-9332 - E-mail: e048938a@educacao.sp.gov.br

VII - Entrevista:

- a. A entrevista será agendada na entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b. Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

VIII - Da análise dos documentos e do perfil profissional:

1. Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, indicada a docente que venha ser selecionada para ocupar a pasta de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
2. Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX- Etapas:

1. Inscrição e entrega de documentos conforme item VI- de das 8h às 16h na Secretaria da Unidade escolar da EE Padre Gregório Westrupp situado a rua Sidney, nº80 – Taboão – Diadema - SP - : 15/02/2024 à 20/02/2024
" Preferencialmente por e-mail: e048938a@educacao.sp.gov.br
 - a. Realização de entrevista - conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola;
 - b. Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista;
 - c. Indicação e designação do docente.

X- Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas a Supervisora de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 e demais diplomas

Diadema, 08 de fevereiro de 2024




Mirza Aparecida de Almeida
-Diretora
RG: 13.709.233-7